



CGA 311
Fls 130

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA-SE SAAD nº 214/2015 – SPDOC/CC 54475/2015

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração - Setorial Educação

UNIDADE/SECRETARIA: Diretoria de Ensino Região de Taboão da Serra / Secretaria de Estado da Educação

ASSUNTO: Denúncia referente à possível erro no pagamento de bônus, e possível nepotismo ocorridos na EE Antonio Inácio Maciel da Diretoria de Ensino de Taboão da Serra.

Relatório CGA/SE nº 343/2016

Senhor Presidente,

Trata o presente protocolado de denúncia *on line* encaminhada a esta Setorial Educação, cujo remetente relatou possíveis irregularidades que estariam ocorrendo na Escola Estadual Antonio Inácio Maciel, da Diretoria de Ensino Região de Taboão da Serra, às fls.03/04.

Noticiou que teria denunciado as possíveis irregularidades ocorridas na referida unidade escolar à Diretoria de Ensino Região de Taboão da Serra, mas não surtiram efeito.

Informou que como Professor enfrenta diversos problemas dentro e fora da sala de aula, o mais grave no seu entender, foi o erro no pagamento do seu bônus deste ano, pois é assíduo, enquanto uma professora eventual estaria recebendo pelo limite máximo de aulas permitidas, *“sem se quer ter entrado uma única vez em sala de aula, como se não bastasse à mesma docente é filha da diretora da escola sendo que não poderia ser permitido vinculo familiar caracterizando nepotismo”*.

Acrescentou, ainda, que *“a quantidade de aulas a ela atribuída é estarrecedora, como se ela estivesse presente em sala de aula nos três períodos do dia, o que não acontece, os alunos nem a conhecem”*.

Assim, realizados os trabalhos correcionais, foram elaborados os relatórios de fls. 05/06, 75/79, 89/91, 111/114 e 120/121. Neste último, foi registrada a portaria



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Sra. [REDACTED]
[REDACTED]

Ainda, quanto a Sra. [REDACTED] verificou que seu contrato de trabalho foi extinto, com fundamento no dispositivo incorreto.

Desse modo, foi proposto encaminhar cópia do relatório a Diretoria de Ensino Região de Taboão da Serra para ciência e solicitar esclarecimentos do que foi apontado.

Em resposta, a Dirigente de Ensino encaminhou o Ofício nº 648/2016 (fls.124) informando que alterou o fundamento legal quanto a extinção do contrato de trabalho por tempo determinado da Professora [REDACTED] após ciência do entendimento desta Corregedoria Setorial, para constar o artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº 1093/2009, por descumprimento de obrigação legal ou contratual.

Desse modo, juntou cópia retificando a publicação da extinção contratual da referida Professora, conforme documento às fls.126.

Assim, verificou-se que foram adotadas as providências necessárias, conforme propostas apontadas nos relatórios correccionais elaborados.

À vista do exposto, é do entendimento desta Setorial que não há outra providência correccional a ser adotada, razão pela qual se propõe o arquivamento definitivo do presente feito em pasta própria, na sede da Corregedoria Geral da Administração.

À consideração superior.

CGA/Setorial Educação, 07 de outubro de 2016.

[REDACTED]
Gracia Maria Fernandes Ferreira da Silva
Corregedor

[REDACTED]
Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

1324

PROTOCOLADO CGA-SE SAAD nº 214/2015 – SPDOC/CC 54475/2015

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração - Setorial Educação

UNIDADE/SECRETARIA: Diretoria de Ensino Região de Taboão da Serra / Secretaria de Estado da Educação

ASSUNTO: Denúncia referente a possível erro no pagamento de bônus e possível nepotismo, ocorridos na EE Antonio Inácio Maciel da Diretoria de Ensino de Taboão da Serra.

- 1- Ciente do relatório de fls. 130/131;
- 2- Conforme proposto no referido relatório, archive-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 07 de outubro de 2016.


IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO NA CGA